

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Presidente Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos, reuniram-se os Senhores Conselheiros: Vice-Presidente Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo, Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito, Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante. O Ministério Público de Contas esteve presente, representado pela Douta Procuradora Stella de Barros Lima Mero Cavalcante. Havendo número para deliberar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** declarou em nome de Deus aberta a sessão, solicitando a leitura da Ata da sessão anterior que foi aprovada; ao tempo que foi lida em quarta leitura a **Proposta de Resolução Normativa**, da Relatoria do Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante. “Altera a redação do §2º do art.4º e os §§1º e 2º do art.5º da Resolução Normativa nº 06/2022, que disciplinou a formalização dos processos de Prestação de Contas anuais de governo e de gestão, e estabeleceu diretrizes para a seleção das unidades gestoras a terem os processos de Contas de gestão formalizados para Instrução e julgamento.” Na Hora do Expediente o Excelentíssimo Senhor Presidente justificou a ausência dos Senhores Conselheiros: Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque (problema de saúde) Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros (férias) e Conselheiro Substituto Alberto Pires Alves de Abreu (defendendo tese mestrado). Facultada a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso, passou-se para Ordem do Dia. **Relator Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito**: TC/005842/2005, Prestação de Contas de Gestão, Prefeitura Municipal de Japaratinga, José Aderson da Rocha Rodrigues, aprovado acordo 064/2022; TC-03064/2003, Prestação de Contas de Gestão, Exercício Financeiro 2002, Câmara Municipal de Jundiá, Maria de Lourdes Emidio da Silva. Solicitado vista pelo Senhor Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante; TC 2123/2021, Consulta, Superintendencia Municipal de Energia e Iluminação Pública- Maceió, João Gilberto Cordeiro Folha Filho. Retirado de Pauta; TC-07643/2003, Auditorias, Prefeitura Municipal Passo de Camaragibe, Manoel João dos Santos Júnior. Retirado de Pauta, porque faltou o nome do advogado na publicação. **Relator Conselheiro Fernando Ribeiro Toledo**: TC 3728/2010, Prestação de Contas de Governo, exercício financeiro 2009, Prefeitura Municipal de Belo Monte, Antônio Avanio Feitosa. O Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito divergiu. Aprovado Parecer Prévio, Aprovação com Ressalva. Vencido Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito. **Relator Conselheiro Rodrigo Siqueira Cavalcante**: TC 4114/2009, Prestação de Contas de Governo, Prefeitura Municipal de Pariconha, Moacir Vieira da Silva. O Senhor Conselheiro Anselmo Roberto de Almeida Brito divergiu. Aprovado Parecer Prévio pela aprovação. Vencido Conselheiro Anselmo

*Roberto de Almeida Brito. Não havendo mais processos a relatar o **Excelentíssimo Senhor Presidente** facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus encerrou a Sessão, convocando-os para próxima no Horário Regimental. Do que para constar, eu Adriana Gêda Peixoto Melo Almeida, Coordenadora do Serviço de Atas, redigi a presente ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Procurador do Ministério Público de Contas.*